

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE Av. Itália, Km 8Cep. 96201-900-Fone (53) 32935084/ 32935088 Email: acolhidadada@furg.br	
---	---	---

EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 37/2018
SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA ACOLHIDA CIDADÃ/SOLIDÁRIA
I SEMESTRE 2019

Dispõe sobre o processo de Submissão de Projetos para Acolhida Cidadã/Solidária do I Semestre de 2019 às entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos Pet, Associações Atléticas e outras Entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação presencial, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna público o Edital de Submissão de Projetos para Acolhida Cidadã/Solidária do I Semestre de 2019, que visa estimular, recepcionar e integrar as iniciativas de acolhimento aos acadêmicos da FURG, realizadas através de ações solidárias, afetuosas, respeitadas à dignidade e à boa convivência nos espaços sociais, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social. Amparada na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, esta iniciativa busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade. O presente edital orienta que as ações de acolhida se configurem como:

1.1 Ações de impacto institucional e social: fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos estudantes, da coordenação acadêmica, dos professores e dos técnicos administrativos em educação para a realização de ações que deem retorno à comunidade;

1.2 Ações de divulgação educativa na mídia: que utilizem os recursos midiáticos disponíveis para a divulgação da prática de acolhida cidadã/solidária dos acadêmicos ingressantes na FURG;

1.3 Ações de cultura e lazer: que incentivem a participação dos estudantes ingressantes em atividades integradoras com a comunidade acadêmica, através de expressão artística e cultural e/ou de esportes e lazer;

1.4 Ações criativas e inovadoras: configuradas em práticas alternativas, que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos ingressantes e a integração com a comunidade acadêmica.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar as boas práticas de acolhida aos estudantes ingressantes na FURG;

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900-Fone (53) 32935084/ 32935088 Email: acolhidacidade@furg.br	
---	--	---

2.2 Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG;

2.3 Propiciar momentos de integração entre a comunidade universitária;

2.4 Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;

2.5 Desestimular o tróte violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social;

2.6 Desenvolver políticas que fortaleçam princípios para uma cultura da paz, a partir de hábitos pontados na não violência.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste edital as entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos PET, Associações Atléticas e outras Entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso, que devem desenvolver no decorrer do primeiro semestre letivo de 2019 um Projeto de Acolhida Cidadã/Solidária para recepcionar os estudantes.

De acordo com a Deliberação 164/2010, que dispõem sobre o Programa de Acolhida Cidadã e Solidária, esse é de responsabilidade das Unidades Acadêmicas e da PRAE. Deste modo, as coordenações dos cursos que receberão estudantes ingressantes no primeiro semestre de 2019, deverão elaborar e/ou apoiar os estudantes veteranos na construção de projetos, orientando, também, sobre Resolução 008/2004, que proíbe os trotes na ou por razão de ingresso na Universidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para submissão dos projetos devem ser realizadas no endereço **www.sinsc.furg.br**, do dia **30/11/2018** ao dia **27/01/2019** até às 23h59min, contendo o projeto que deverá ser anexado no ato da inscrição (modelo disponível no Anexo 1).

Cada projeto deve ter um coordenador e poderá ser submetido por qualquer um dos integrantes, uma única vez.

O ato da inscrição da proposta, confere efeitos de veracidade das informações apresentadas.

5. DOS MATERIAIS SOLICITADOS

Conforme disponibilidade financeira, poderão ser deferidas as solicitações de materiais e serviços para a execução das atividades (Anexo 1), conforme segue:

a) 01 Coffee Break (café, açúcar, biscoito salgado e doce, suco e água) por projeto, para no máximo 100 pessoas;

b) 01 Impressão de faixa ou banner que seja de **uso permanente** (sem informações com relação a datas e divulgação de atividades específicas), por projeto. A arte é de responsabilidade da equipe do projeto, contendo as configurações de tamanho necessárias. A informação “Apoio PRAE/FURG” deverá fazer parte do material, que não poderá conter publicidade. O banner ou faixa deve ser enviada para o e-mail acolhidacidade@furg.br até a data de encerramento das inscrições deste edital, com a devida identificação do projeto;

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE Av. Itália, Km 8Cep. 96201-900-Fone (53) 32935084/ 32935088 Email: acolhidacidade@furg.br	
---	---	---

- c) Até 100 impressões de materiais (cartaz, folder, flyers, entre outros) na gráfica da universidade, por projeto, sendo que a arte deve estar pronta e ser enviada para o *e-mail* acolhidacidade@furg.br até a data de encerramento das inscrições deste edital, com a devida identificação do projeto;
- d) Materiais em estoque do almoxarifado da Universidade, que podem ser consultados no *link* <https://www.furg.br/servicos/material/#/>, os quais deverão ser solicitados no ato da submissão da inscrição junto ao quadro do Anexo 1, e sua quantidade será fornecida conforme a disponibilidade da Universidade;
- e) Uma camiseta da Acolhida Cidadã por pessoa da equipe, restritas a no máximo 10 por projeto;
- f) Será avaliada a possibilidade de 01 viatura por projeto para saídas municipais (carro, micro, ônibus ou van), conforme disponibilidade orçamentária, de datas, viaturas e motoristas, mediante o envio dos dados junto ao quadro do Anexo 1, até a data de encerramento das inscrições deste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será realizada pela comissão organizadora do presente edital a partir da leitura e análise dos projetos submetidos. Os projetos que não especificarem claramente os objetivos não serão homologados. A comissão analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos nesse edital, reconhecendo todas as ações que tenham respeitado a Resolução 008/2004 e a Deliberação nº 164/2010.

7. DA ACOLHIDA CIDADÃ

Os projetos homologados deverão realizar suas ações preferencialmente na Semana de **Acolhida Cidadã/ Solidária da FURG**, de **25/02/2019 à 08/03/2019**, nos *campi* Rio Grande (Carreiros e Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha.

8. DO CRONOGRAMA

O Edital da Acolhida Cidadã/Solidária do I Semestre de 2019, respeitará as seguintes etapas:

Divulgação do edital	Dia 23/11/2018
Inscrição dos projetos	De 30/11/2018 a 27/01/2019
Análise dos projetos	Até 15/02/2019
Homologação dos inscritos	Dia 18/02/2019
Retorno aos projetos	Até 22/02/2019
Período da Acolhida Cidadã na FURG	De 25/02/2019 a 08/03/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição das propostas implica no cumprimento e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias. Não serão homologadas as propostas que descumprirem esse regulamento.

ACOLHIDA CIDADÃ/SOLIDÁRIA FURG 2019



“FURG: acolhendo pessoas, abraçando culturas”

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900-Fone (53) 32935084/ 32935088 Email: acolhidacidade@furg.br	
---	--	---

Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Rio Grande, 29 de novembro de 2018.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE